35.ª Sessão Data 26/10/21
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

O Projeto tem por objetivo conscientizar e prevenir o risco de crianças e adolescentes desenvolvem doenças crônicas, evitando possíveis danos à saúde.

Hoje, crianças e adolescentes são vítimas de doenças como hipertensão arterial, diabetes e colesterol alto. Dados do IBGE revelam que a cada três crianças de 5 à 9 anos de idade, uma está acima do peso recomendado.

Em trabalho apresentado no Congresso da Associação América de Diabetes, a saúde de 1.700 meninos e meninas entre 13 e 14 anos, a maior parte apresentou um ou maus fator de risco para diabetes. Se nada for feito, muitas delas podem desenvolver o que os médicos classificam como síndrome metabólica, que engloba pressão alta, colesterol e triglicerídeos alterados.

PROJETO DE LEI N° 285/21

"Institui a realização, de forma anual e gratuita, de exames de sangue para detecção de diabetes e colesterol, em todos os alunos da rede municipal de ensino público em Praia Grande".

Art. 1°. Institui a realização, de forma anual e gratuita, de exames de sangue para detecção de diabetes e colesterol, em todos os alunos da rede municipal de ensino público em Praia Grande.

Art. 2°. O Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 26 de outubro de 2021.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
vereador